Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

CEFET/RJ

PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPRER DE CANDIDATURAS PARA CHAMADA FAPERJ No 4/2026 DO PROGRAMA BOLSA NOTA 10 DE MESTRADO E DOUTORADO - 2026

(SEI-260003/001431/2026)

Informamos que estamos abrindo candidaturas para a Chamada Faperj Nº 04/2026, relacionada ao Programa de Mestrado e Doutorado Nota 10 2026 (SEI-260003/001431/2026), 2º semestre de 2026.

Esse programa visa à concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico – para programas de 5 a 7 no conceito Capes. Nosso programa poderá concorrer a 2 bolsas de mestrado, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), com 12 meses de duração.

A Comissão de Bolsas realizará uma seleção interna para avaliar as propostas encaminhadas, seguindo o **cronograma:**

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	*23 A 28 DE JUNHO DE 2026*
AVALIAÇÃO	*29 JUNHO A 02 JULHO DE 2026*
RESULTADO	*03 DE JULHO DE 2026*
RECURSO	*04 E 05 DE JULHO DE 2026*
RESULTADO FINAL	*06 DE JULHO DE 2026*

Documentos exigidos:

– Currículo Lattes atualizado;

– Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida;

– Histórico Escolar do Mestrado;

– Carta de indicação com a justificativa do(a) orientador(a) para que o(a) aluno(a) concorra à bolsa nota 10 da Faperj, com o compromisso da defesa da dissertação de mestrado em até 24 meses de curso;

- Cronograma de trabalho de pesquisa dos últimos 12 meses de curso (período de vigência da bolsa).

Envio dos Documentos:

Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo em formato PDF e enviados para o e-mail da secretaria do PPRER (pprer@cefet-rj.br). No título e corpo do e-mail, o candidato deverá especificar o assunto: FAPERJ NOTA 10 – MESTRADO, no corpo do email colocar o nome completo e matrícula. Documentos recebidos após às 23h59 do último dia de candidatura não serão considerados.

Regras para se candidatar:

- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda;

- Não ter nenhum tipo de bolsa de natureza acadêmica;

- Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado conforme o histórico escolar com data completa da Instituição;

- Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;

- Não possuir conceito C ou D;

- Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa;

- É vedada a indicação de BOLSISTA vinculado ao(à) COORDENADOR(A) e/ou ORIENTADOR(A) por meio de matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau;

- A categoria Mestrado Nota 10 contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para os alunos de mestrado (13º ao 24º mês);

- Não é admitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25º mês de ingresso do aluno no Programa;

- A concessão da bolsa de mestrado é realizada mediante a data da matrícula ao curso, informada no histórico do bolsista;

- O Programa de Bolsas Nota 10 não admite a substituição de bolsistas.

Atribuições:

- O(A) BOLSISTA deverá fazer referência ao apoio financeiro da FAPERJ em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas e serem referenciadas no Relatório Final;

- Ao citar a FAPERJ, é necessário que a sigla esteja em caixa alta (letras maiúsculas), nome da razão social completa em letras caixas altas e baixas (maiúsculas e minúsculas) adicionado ao número completo do processo SEI-RJ referente ao projeto, conforme o exemplo: “Este estudo foi financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI XXXXXX/XXXXXX/202X”;

- O(A) BOLSISTA deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

- Pesquisadores selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc, através de pareceres técnicos bem fundamentados, para a FAPERJ quando relacionada com a área de conhecimento do projeto vigente e sua competência acadêmica e profissional durante o período de sua vigência. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará em suspensão da bolsa;

- Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo(a) ORIENTADOR(A) ou COORDENADOR(A), qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

- Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito do presente Programa, o(a) Bolsista deverá apresentar, com anuência do(a) Orientador(a), o RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL correspondente às atividades desenvolvidas, em conformidade com o Termo de Outorga, de acordo com as instruções disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.faperj.br/?id=278.7.7;

- O prazo máximo para a apresentação de RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL, tanto pelo(a) proponente quanto pelo(a) Bolsista, é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto, que é de até 12 meses para o Mestrado e 24 meses para Doutorado;

- A FAPERJ se reserva o direito de solicitar a apresentação de um Relatório Técnico-Científico Parcial, comprovando a observância do cronograma previamente estipulado, que descreva os avanços e metas atingidas, de acordo com o plano de trabalho original. Nessa ocasião, cada projeto apoiado por este Edital deverá estar disponível para eventual apresentação de seus resultados parciais e comprovação da aplicação dos recursos já recebidos, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

- A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

Seleção do(a) candidato(a):

- Cursou ou integralizará nesse trimestre mais de 75% das disciplinas teóricas do curso: *5 pontos*.

- Atribuição de pontos de acordo com conceitos obtidos nas disciplinas: *Conceito A = 3 pontos; Conceito B = 2 pontos*.

- Cronograma de Trabalho: Será avaliado de acordo com a coerência e factibilidade no tempo de integralização do curso, como *possível ou não possível de ser realizado.*

- Carta de indicação do orientador: pré-requisito.

- Pontuação do Currículo Lattes, de acordo com a tabela em anexo, que deve ser enviada preenchida junto ao currículo.

Considerações Finais

Após a divulgação do resultado final, o candidato(a), orientador(a) e a coordenação do PPRER deverão,*até dia 10 de julho de 2026*, submeter a candidatura junto a FAPERJ, em conformidade com o Edital disponível em: https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_04_2026_%E2%80%93_Bolsa_Nota_10_Mestrado_e_Doutorado.pdf

Comissão de Bolsas do PPRER

Mariana Vitor Renou

Talita de Oliveira

Mário Luiz de Souza

ANEXO I: Tabela de Pontuação

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 3,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)	1,0		
1.2. Especialização completa	0,2		
1.3. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.4. Realização de Iniciação Científica	0,4 (por semestre)		
1.5. Realização de Projeto de Extensão	0,4 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 4,0 pontos)			
2.1. Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS, SCIELO, JCR	1,0		
2.2. Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,5		
2.3. Capítulo de livro; Organização de livro; Artigos completos publicados em Anais de Congressos.	0,5		
2.4.Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares.	1,0		
2.5. Resumo em congresso/simpósio	0,3		

2.6. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.7. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,3		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 3,0 pontos)			
3.1. Atividade de extensão comprovada	0,5		
3.2. Pôster	0,25		
3.3. Organização de evento	0,5		
3.4. Participação em comissões	0,5		
3.5. Premiação/Distinção	0,5		
3.6. Experiência didática comprovada	0,5/semestre		
		PONTUAÇÃO TOTAL	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Vitor Renou**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/06/2026 20:40:33.
- **Thais Costa da Silva**, **COORDENADOR - FUC1 - PPRER**, em 23/06/2026 20:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82731
Código de Autenticação: 4300d39a6d